



PORTARIA CONJUNTA Nº 1037/2020
(Revogada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1340/2022](#))

~~Altera a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020, que "dispõe sobre o plano de retomada gradual das atividades do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, consoante as avaliações epidemiológicas emitidas pelas autoridades estaduais e municipais de saúde e observadas as ações necessárias para a prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), o plano de virtualização de processos físicos e dá outras providências."~~

~~O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE, o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#), o inciso V do [art. 31](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020, que "dispõe sobre o plano de retomada gradual das atividades do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, consoante as avaliações epidemiológicas emitidas pelas autoridades estaduais e municipais de saúde e observadas as ações necessárias para a prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), o plano de virtualização de processos físicos e dá outras providências";~~

~~CONSIDERANDO as sugestões de adequação encaminhadas por magistrados, servidores, advogados e demais operadores do direito;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0068382-13.2020.8.13.0000,~~

~~RESOLVEM:~~

~~Art. 1º O inciso I do art. 9º, o § 1º do art. 21 e o "caput" do art. 30 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 9º [...]"~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~l- o peticionamento nos processos que tramitam em meio físico deverá ser realizado presencialmente, entre as 11 e as 17 horas;~~

~~[...]~~

~~Art. 21. [...]~~

~~§ 1º A Secretaria do Juízo deverá providenciar o fornecimento dos equipamentos de proteção individual aos jurados escolhidos para compor o Conselho de Sentença, observadas as orientações contidas na Nota Técnica da GERSAT disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/servicos/faq-covid-19.htm>.~~

~~[...]~~

~~Art. 30. Os advogados de ambas as partes no processo de família poderão manifestar interesse em viabilizar a digitalização dos autos mediante encaminhamento de e-mail para a respectiva unidade judiciária, através do endereço eletrônico disponível no "link" <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/servicos/faq-covid-19.htm>. Após a análise por parte do magistrado, a decisão será comunicada pela unidade judiciária por meio de resposta ao e-mail recebido e posteriormente juntada nos autos.~~

~~[...]."~~

~~Art. 2º Fica acrescido o § 7º ao art. 7º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020, com a seguinte redação:~~

~~"Art. 7º [...]~~

~~§ 7º Não sendo possível a permanência dos colaboradores do grupo de risco envolvidos em serviços essenciais em sua residência ou em trabalho remoto, deverá a empresa contratada priorizar seu trabalho em local arejado e higienizado, com o mínimo de contato possível com o público externo, observadas as demais medidas e normas para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais."~~

~~Art. 3º Esta Portaria Conjunta em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 18 de agosto de 2020.~~

~~Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente~~

~~Desembargador **JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA**
1º Vice-Presidente~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Desembargador ~~TIAGO PINTO~~
~~2º Vice-Presidente~~

Desembargador ~~NEWTON TEIXEIRA CARVALHO~~
~~3º Vice-Presidente~~

Desembargador ~~AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO~~
~~Corregedor Geral de Justiça~~